ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

TERMO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO - ST/B Nº 008/2018

Aos 20 dias do mês de março de 2020, a Receita Estadual, neste ato representado pelo seu Subsecretário Adjunto**,** e a empresa **ARBOR BRASIL INDUSTRIA DE BEBIDAS LTDA**, localizada na Rua Melvyn Jones, 402, Bairro Meudon, Teresópolis - RJ, CEP 25.954-220, inscrita nº CNPJ 8: 29.588.019, doravante denominada ACORDANTE, neste ato representada por seu respectivo representante devidamente credenciado, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Termo de Acordo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula primeira – Consoante o disposto no § 1° da Cláusula segunda do Termo de Acordo **ST/B N° 008/2018** fica substituída, observadas as cláusulas segunda e terceira, a partir de 01 de junho de 2020, a Tabela de Preços constante no Anexo I do referido Termo, conforme segue:

PRODUTO	EMBALAGENS		
CERVEJA	LATA	VIDRO DESCARTÁVEL	
	473ml a 499ml	551ml a 650ml	751ml a 1000ml
SULAMERICANA		7,63	10,40
SULAMERICANA BLACK		9,04	
THEREZOPOLIS TRIPEL		14,43	
THEREZOPOLIS WIT BIER		12,66	
THEREZOPOLIS APA		14,55	
THEREZOPOLIS BOCK		14,44	
THEREZOPOLIS DUNKEL		12,26	
THEREZOPOLIS GOLD LAGER	5,21	11,52	
THEREZOPOLIS IPA		13,96	
THEREZOPOLIS WEISS		12,47	

Cláusula segunda –Os preços a consumidor sugeridos incluídos na Tabela de Preços, nos termos da cláusula primeira, passam a vigorar a partir de 01 de abril de 2020;

Cláusula terceira – Fica(m) prorrogada(s) para 31 de maio de 2020 a(s) Tabela(s) de Preços do Termo Aditivo e do Aditamento ao Termo de Acordo **ST/B N° 008/2018**, cujos efeitos se encerrariam na data de 31 de março de 2020;

Cláusula quarta - A RECEITA ESTADUAL será responsável pelo encaminhamento à publicação da Súmula deste Termo Aditivo ao Termo de Acordo no Diário Oficial do Estado;

Documento Assinado Digitalmente

Chave: 21154.33220.23798.19294-39522.27127.23364.38450
CRC: 1.0318.5562

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Cláusula quinta - O presente Termo entra em vigor a partir do dia 01 de abril de 2020, produzindo efeitos até 30 de novembro de 2020.

E assim, por estarem plenamente de acordo, as partes signatárias firmam o presente instrumento.

LUIZ FERNANDO FLORES CRIVELARO
SUBSECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA ESTADUAL

ARBOR BRASIL INDUSTRIA DE BEBIDAS LTDA

Documento Assinado Digitalmente

Chave: 21154.33220.23798.19294-39522.27127.23364.38450
CRC: 1.0318.5562

Nome do arquivo: ADITIVO TA - ST.B Nº 008.2018 - ARBOR_1.2020.pdf

Autenticidade: Documento Íntegro

DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
Mozart Ribeiro Rodrigues	23/03/2020 17:23:00 GMT-03:00	10816100772	Assinatura válida
Luis Fernando Flores Crivelaro	24/03/2020 17:48:00 GMT-03:00	52051641072	Assinatura válida

Documento Assinado Digitalmente

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A conferência de autenticidade do documento informando, CHAVE 21154.33220.23798.19294-39522.27127.23364.38450 e CRC 1.0318.5562
, está disponível no endereço eletrônico:http://rda.ac.rs.gov.br/visualiza.